

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEPUTADO JOSÉ MARTINS RODRIGUES**  
**CNPJ: 02.766.755/0001-27**  
**ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ**  
**E-MAIL: jmartinsemeief@edu.maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 3383-3837 / (85) 99154-1174**  
**PROCESSO Nº: 35/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues** torna público que realizará Processo Simplificado para Prestação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de serviço de poda de 34 árvores e capinação do estacionamento e pátio da escola com retirada de resíduos, empreitada por preço global, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE AIRTON MARTINS GOMES**  
Data: 05/06/2025 15:16:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 05 de junho de 2025.

---

**JOSE AIRTON MARTINS GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                         |                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: 35/2025                                                                 |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |
| 2                       | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              | 3          | Nº DO CNPJ: 02.766.755/0001-27 |                               |
| 4                       | ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI 1, MARACANAÚ                                       |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |
| 5                       | MARACANAÚ: 05/ 06 / 2025                                                             |                                                                                                                                           | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> JOSE AIRTON MARTINS GOMES<br/>Data: 05/06/2025 15:17:07-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p> |            |                                |                               |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 06 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                                                                               | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                         | 7.3-UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                  | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)  | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                                                                                   | SERVIÇO DE POLDIA DE 34 ÁRVORES E CAPINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PÁTIO DA ESCOLA COM RETIRADA DE RESÍDUOS.<br>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                      | 01         |                                |                               |
|                         |                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |
|                         |                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

|   |    |
|---|----|
| 8 | 03 |
|---|----|

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |  |  |    |     |  |
|----|---------------------------|--|--|----|-----|--|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |  |  |    |     |  |
| 10 | ENDEREÇO:                 |  |  |    |     |  |
| 11 | CPF ou CGC:               |  |  | 12 | RG: |  |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |  |  |    |     |  |